



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
MATERIA RETIRADA DE PAUTA
EM: 21/03/2023.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº.16.03.0007/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
PROJETO DE LEI PROTOCOLADO
EM: 16/03/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

Antônia Josélice Camilo Martins
Diretora Geral

“Institui no Município de Pacatuba a implantação do agendamento de consulta e exames por um aplicativo oficial do município”.

Art. 1º - Fica a Secretaria da Saúde responsável pela elaboração e criação de um aplicativo oficial para as marcações de consultas e exames.

Art. 2º - O aplicativo permitirá a marcação de consultas e exames com guia do médico.

Art. 3º - O aplicativo deverá conter espaço para criação de fila de espera automatizada.

Art. 4º - O aplicativo disponibilizará um protocolo para cada agendamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 16 de março de 2023.



**KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES - PDT
VEREADORA/REQUERENTE**

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

PROJETO DE INDICAÇÃO 07 DE 16 DE MARÇO 2023

“Institui no município de Pacatuba a implantação do agendamento de consultas e exames por um aplicativo oficial do município” .

Art.1º Fica a secretaria de saúde responsável pela elaboração e criação de um aplicativo oficial para as marcações de consultas e exames .


Art.2º O aplicativo permitirá a marcação de consultas e exames com guia do médico.

Art.3º O aplicativo deverá conter espaço para criação de fila de espera automatizada.

Art.4º O aplicativo disponibilizará um protocolo para cada agendamento.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as publicações encontradas.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 16 de Março de 2023


KARINA CORDEIRO DE SOUZA

VEREADORA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

PARECER JURÍDICO 020/2023

Procuradoria Legislativa da Câmara dos Vereadores

EMENTA: Trata-se da análise jurídica do projeto de lei nº 16.03.0007/2023, que dispõe sobre a implantação do agendamento de consulta e exames por um aplicativo oficial do município.

Trata-se da análise jurídica do projeto de lei nº 16.03.0007/2023, que dispõe sobre a implantação de agendamentos de consulta e exames por um aplicativo oficial do município, proposto pela Vereadora Karina Cordeiro de Souza Rodrigues

Conforme exposto, a marcação de consulta e exames seria através de aplicativo oficial do município. Ocorre que inexistente atualmente aplicativo, base ou sistema capaz de se realizar tal serviço, sendo assim seria necessário a criação de um sistema capaz de atender a demanda do município.

Para a criação e desenvolvimento do sistema de marcação de consultas seria necessário o estudo de viabilidade com base no orçamento municipal, acarretando desta forma nos custos da Secretária de Saúde e Finanças.

Quanto ao mérito, não apresenta-se óbice, ao contrário, trará inúmeros benefícios e facilitará a organização das consultas e exames junto a população, no entanto, apresenta custo ao município, devendo as secretárias responsáveis averiguar a viabilidade da criação do sistema.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

Isto posto, opinamos de forma FAVORÁVEL a propositura o projeto na forma em que se encontra, ficando a cargo do município averiguar a viabilidade da criação do sistema.

É o parecer.

Pacatuba, Ceará, 23 de março de 2023

Renata de Moura Pinheiro
Procuradora Geral do Legislativo
OAB/CE 41051

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

Antônia Joselice Camilo Martins
Diretora Geral

23/03/2023



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
TRABALHO E POPULARIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO 11/01/2021
Raquel Pinto Cavalcante
1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 11.01.00098/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pacatuba.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
REQUERIMENTO PROTOCOLADO

EM 11/01/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

Antônia Joselice Camilo Martins
Diretora Geral

Requer ao Poder Executivo Municipal, junto a Secretaria Municipal da Saúde, viabilizar a criação de um aplicativo eletrônico, para que sejam realizadas, de forma eletrônica, as marcações de consultas médicas dos Postos de Saúde e demais órgãos de saúde.

O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pacatuba, nos artigos 89 e 90, vem através do presente apresentar REQUERIMENTO, a ser apreciado pelo Respeitável Plenário desta Augusta Casa Legislativa.

Requer ao Poder Executivo Municipal, junto a Secretaria Municipal da Saúde, viabilizar a criação de um aplicativo eletrônico, para que sejam realizadas as marcações de consultas médicas dos Postos de Saúde e demais órgãos de saúde.

O pleito justifica-se pela necessidade de acabar com as filas nos postos de Saúde, e que a população não precise mais se deslocar de madrugada para um posto de saúde para conseguir uma consulta médica.

Termos em que pede e espera Deferimento

Paço da Câmara Municipal de Pacatuba, em 11 de janeiro de 2021.

Miguel Bernardino do Nascimento Neto
VEREADOR/REQUERENTE